DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO	

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 037 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Altera o Decreto n. 116/2023, que estabeleceu o calendário fiscal, definiu procedimentos para pagamento e fixou o índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2024."

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer medidas que confiram maior eficácia à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Capacidade Contributiva, que preceitua que a Administração Pública deve ser razoável na tributação, o que inclui a necessidade de observância de prazos adequados ao pagamento dos tributos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 116/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou parcelado, na forma regulamentada pelo art. 174, § 1º, do Código Tributário do Município de Itamaraju/BA (Lei Municipal nº 009/2010).

Parágrafo único. O vencimento da parcela única ou primeira parcela será em 30 (trinta) de junho de 2024. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 11 de abril de 2024.

MARCELO ANGÊNICA
Prefeito Municipal

Praça da Independência, 244 Telefone: 73 3294-3132 Cidade Baixa. Centro Cep 45.836-000 Itamaraju. BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRE LUIZ RAMOS PEREIRA** para o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Ref. 132-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lei n° 745/08, com vencimentos prerrogativas do cargo concedidas pela lei n° 956/17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 11 de abril de 2024.

Marcelo Angênica Prefeito Municipal

Praça da Independência, 244 Telefone: 73 3294-3132 Cidade Baixa. Centro Cep 45.836-000 Itamaraju. BA



fo ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Sr. JAILSON PEREIRA MARTINS, para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Cultura, ref. 132-A, previsto na Lei 861/2012, com vencimentos e prerrogativas do cargo concedidas pela lei n° 956/17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/24, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 12 de abril de 2024.

Marcelo Angênica Prefeito Municipal

JRA MUNICO

Praça da Independência, 244 Telefone: 73 3294-3132 Cidade Baixa. Centro Cep 45.836-000 Itamaraju. BA

